

EDITAL Nº048/2023– Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Indaiatuba “Dr. Archimedes Lammoglia” faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 09 (nove) vagas, distribuídas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA

Vagas por Disciplina				
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
<i>Algoritmos</i>	<i>01 Vaga</i>		<i>01 Vaga</i>	<i>Sérgio Medina (Manhã) Simone Mendes (Noite)</i>
<i>Cálculo</i>			<i>01 Vaga</i>	<i>Carlos Dias</i>
<i>Contabilidade</i>		<i>01 Vaga</i>		<i>Benedito Carlos Flôrencio Silva</i>
<i>Inglês</i>	<i>01 Vaga</i>			<i>Talita Anunciato Rodrigues</i>
<i>Informática</i>	<i>01 Vaga</i>			<i>Sérgio Donisete Clauss</i>
<i>Laboratório de Hardware</i>	<i>01 Vaga</i>		<i>01 Vaga</i>	<i>Wellington Roque (Manhã) Valdenir Orides (Noite)</i>
<i>Simulação</i>	<i>01 Vaga</i>			<i>Claudio Roberto Leandro</i>

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.
- 2.3. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico.
- 2.4. Possuir conta corrente no **Banco do Brasil** com titularidade do próprio aluno, ativa e movimentada no momento da inscrição. (No formulário, o preenchimento dos dados da conta será obrigatório)

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **16/06/2023 à 24/06/2023** através do formulário disponível:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=veJyzt6g0e96znVewf3b03Qia22pupDkfA5vMNq1aFUNIVLS0FYMksyVkoyTUtFS0RPNFZVUEtYMC4u>

- 3.2. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição.
3.3. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição.

3.4.1. Documentos necessários para inscrição no Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar;
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/> (será coletado a assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria – disciplina:

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;
- b. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
- c. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. O resultado será divulgado em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
- e. Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- f. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 5.1.** Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 5.2.** O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 5.3.** É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 5.4.** A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregue conforme indicado no presente edital.
- 5.5.** Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Indaiatuba, de 16 de Junho de 2023

Prof. Me. José Luiz Marques
Diretor da Unidade de Ensino